

PORTARIA Nº 18.345 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6553/2015, datada de 30 de setembro de 2015, formulada por Elson da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal **Elson da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 17.364.145, matrícula funcional GP/nº 44164, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 6553/2015, datado de 30 de setembro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.